

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Eu peço ao nobre Relator que faça a alteração em seu parecer e o envie à Mesa para que não paire a menor dúvida no Plenário sobre o que está sendo votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Tem a palavra o nobre Deputado José Pimentel.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como resultado do acordo entre todos os Líderes da Casa, estou reformulando a conclusão do nosso parecer para a seguinte redação:

Em decorrência do exposto, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação financeira e orçamentária das emendas apresentadas pelo Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004 (Medida Provisória nº 167, de 2004). No mérito, submeto a este Plenário meu voto, reformulado, pela aprovação da Emenda nº 3 na sua integralidade e do *caput* da Emenda nº 1, e pela rejeição da Emenda nº 2.

Vou ler como ficará o texto, para que não paire qualquer dúvida:

*Lei nº 9.717*

*Art. 2º .....*

*§ 2º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciárias e acumulada no exercício financeiro em curso.*

*Rejeite-se a Emenda nº 2 na sua integralidade.*

É o parecer.